



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 367-2019/2022

14 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.:Simb.: FIDELIDADE E HARMONIA Nº 904, ao Or.:de Boituva – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito de Emulação e reunir-se-á semanalmente às quintas-feiras, às 20:00 horas, à Rua João Leite, 305 – sala 09 – Jardim Oreana - Or.: de Boituva – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua João Leite, 305 – sala 09 – Jardim Oreana – Cep.: 18550-122 - Or.: de Boituva – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 16 de agosto de 2021 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Anderson José Garcia;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Anderson José Garcia
Francisco Antonio Soares Zanotto



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



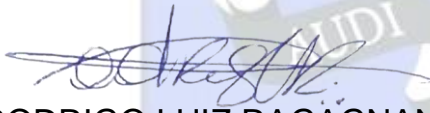
Ivan Agostinho Silva
Jorge Alipio Ribeiro Santana Abreu
José Bernardo Moreira Neto
Luiz Carlos Cruz
Marcio Luis Guerra
Roberio Benevides Abreu
Sandro Marcelo Leite

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 5º Distrito Maçônico da 15ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2021 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

“GLESP”